



**DECLARAÇÃO DE
REGULARIDADE AMBIENTAL**

DRA N.º 0083/2025/DLGA/DLA

A **Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de **1,2453 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada.

NOME: CAROLINA CONRADO LEAL

CPF/CNPJ: 927.579.442-15

ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES, 72-01, BAIRRO MECEJANA

MUNICÍPIO: BOA VISTA

UF: RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA

AUTO(S) DE INFRAÇÃO N.º: 006261

PROCESSO(S) DO AUTO: 18201.006350/2025.45

PROCESSO: 18201.001927/2025.22

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: SÍTIO GUAIRA (LOTE 15), ZONA RURAL, ZONA RURAL, GLEBA CARACARAI - IRACEMA/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada.
Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 10/07/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **14/07/2025 às 12:49**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **14/07/2025 às 13:47**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=632d6> informando o seguinte código verificador: **632d6**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
5. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº:
18201.001927/2025.22

Parecer Técnico Nº:
PAR-410/2025

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: ADEILSON VIANA DA SILVA - ART Nº
RR20250154733/RR20250154737**

COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA ÁREA

PONTOS DA ÁREA					
P	LATITUDE	LONGITUDE	P	LATITUDE	LONGITUDE
1	2° 0' 44,274" N	61° 8' 27,651" W	4	2° 0' 42,443" N	61° 8' 10,327" W
2	2° 0' 43,533" N	61° 8' 20,648" W	5	2° 0' 41,791" N	61° 8' 10,737" W
3	2° 0' 43,358" N	61° 8' 18,989" W	6	2° 0' 43,473" N	61° 8' 27,600" W



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **14/07/2025 às 12:49**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **14/07/2025 às 13:47**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=632d6> informando o seguinte código verificador: **632d6**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459